



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E O CONSORCIO CONTRATO SEGES – MT SMP
PE 031/2017.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o CONSÓRCIO CONTRATO SEGES – MT SMP PE 031/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.178.382/0001-09, com sede ao Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco F, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília – DF – CEP: 70.713-900, telefone: (65) 3616-1258 / (65) 3616-1511 / (65) 9 8401-1516, representada pela Senhora **Kenia Gomes de Oliveira**, portadora do RG: 9.100.239.465-4 SSP/CE e do CPF: 584.310.553-91 e pelo Senhor **Roberto Wagner Sandrin**, portador do RG: 23.404.042-7 SSP/SP e no CPF: 095.661.468-09, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 013/2018/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 486210/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 486210/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2021 até 20/05/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 240

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de abril de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

DocuSigned by:

Alvaro Carlini

Kenia Gomes de Oliveira
 Representante da Contratada

DocuSigned by:

Roberto Wagner Sandrin
 Representante da Contratada



TESTEMUNHAS

Fernanda La Serra Dias
 Agente de Desenv. Econômico Social

SEMA - MT
 CPF: 805.662.001-04

Victoria Luiz de Souza Santos
 CPF: 062.836.671-52